Publicado no Jornal O Presente, na edição de 20/03/07 pág. 04
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.451/2007

Data: 19/03/2007

Súmula: Altera a Lei nº 1.448/06 de 21/12/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Guaíra para o período de 2007.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a nomenclatura da Unidade Orçamentária 01 Departamento Médico para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2007 passando a ser denominado de 0800 = SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 0801 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Fica alterado a UNIDADE PROGRAMÁTICA 02 do DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA para MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE passando a ser denominado de 0800 = SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 0802 = MANUTENÇÃO DO DPTO DE SAÚDE, com seguinte função programática e de conformidade com o Anexo 2.

PROGRAMÁTICA	Projeto Atividade
1030100342.076000	Manutenção Administrativa do Gabinete da Sec. Municipal de Saúde.

Art. 3º. Para a execução das despesas de manutenção do Departamento de Saúde, fica criada a função programática 1030100342.076000 nas seguintes rubricas:

RUBRICA	31.90.11.01	Vencimentos e Salários	265.000,00
RUBRICA	31.90.13.00	Obrigações Patronais	55.650,00
RUBRICA	31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	1.000,00
RUBRICA	33.90.14.00	Diárias	5.000,00
RUBRICA	33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
RUBRICA	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	2.000,00
RUBRICA	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	5.000,00
RUBRICA	33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
RUBRICA	44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.000,00
TOTAL			346.650,00

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 346.650,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, e seiscentos e cinqüenta reais), sendo os recursos necessários à execução deste Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	RUBRICA		
10.301.0034.2.045	31.90.11.01	Vencimentos e Salários	146.570,00
	31.90.13.00	Obrigações Patronais	30.779,70
	33.90.30.00	Material de Consumo	26.000,00
10.302.0036.2.047	31.90.11.01	Vencimentos e Salários	59.215,00
	31.90.13.00	Obrigações Patronais	12.435,15
10.304.0037.2.048	31.90.11.01	Vencimentos e Salários	59.215,00
	31.90.13.00	Obrigações Patronais	12.435,15
TOTAL			**346.650,00**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr, em 19 de março de 2007.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.